



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA AMÁLIA SANTANA

C.I. 045/2021-GDAS

Palmas, 02 de agosto de 2021.

De: Gabinete da Deputada Amália Santana

Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Encaminho documentação de Maria José Alves Contrim Jacob, para que se tome as providencias necessárias afim de conceder a mesma o Título de Cidadã Tocantinense.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, e desde já agradeço vossos esforços.

Thais Novello
Assessor Parlamentar

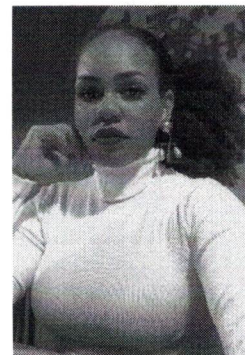
Thais Novello
Ass. Parlamentar
Gab. Dep. Amália
Mat. 13699

Ass. em
02-08-2021
[Signature]

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Maria José Alves Cotrim Jacob
33 anos, casada, brasileira, natural de Igaporã/BA
End. Qd 108 N al. 12 lote 38 CEP.77006112 Palmas – TO
Fone Number + 55 (63) 984-631-319 Recados + 55(63) 981-159-796
E-mail. cotrimjornalismo@gmail.com



@majucotrim - Influenciadora digital Antirracista com criação de conteúdos de conscientização -
<https://www.instagram.com/majucotrim/>

Qualificações:

Natural de Igaporã (BA), Maria José Alves Cotrim, é Jornalista, Especialista em Comunicação Étnico-Racial e Marketing Político pela UNB.

Membro da Coordenação Nacional de Jornalistas pela Igualdade Racial - Cojira, é idealizadora e Coordenadora do Instituto Crespas.TO, entidade que há três anos leva palestras e oficinas gratuitas de conscientização contra o preconceito nas escolas, universidades e vários espaços sociais por todo o Tocantins.

O movimento foi reconhecido como um dos principais do Estado na luta pelos Direitos Humanos pela Assembleia Legislativa do Estado. Na cobertura jornalística desde 2006, a jornalista passou pelos principais veículos do Estado e trabalhou na Assessoria de Comunicação e Imprensa de vários órgãos e entidades de várias áreas acompanhando assim os principais fatos do Estado na última década. "Sou uma apaixonada pelo Tocantins sua história, rodei os 139 municípios do Estado e tive a oportunidade de constatar que povo do Tocantins é aguerrido e que temos aqui verdadeiras histórias vivas que tornam o mais novo Estado da federação rico de personagens sociais.

Como jornalista, quero contribuir para o desenvolvimento da Comunicação do Estado. Acredito numa comunicação cada dia melhor e que vá de encontro aos anseios da população de Palmas ao Bico do Papagaio. A Gazeta do Cerrado chegou para fazer a diferença!", Afirma a Jornalista

Desde 2016 é a sócia fundadora e editora chefe de um dos mais prestigiados jornais do Estado do Tocantins e toda região do Cerrado Brasileiro: A Gazeta do Cerrado:

<https://gazetadocerrado.com.br/>
<https://www.instagram.com/gazetadocerrado/>
<https://www.youtube.com/c/GazetadoCerrado-TVG>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.255.576 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME MARIA JOSÉ ALVES COTRIM JACOB

FILIAÇÃO JOSÉ XAVIER COTRIM

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE IGAPORA-BA

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº 11.428, LV 039, FLS 135, EXP. 04/09/2017

PALMAS-TO

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1987

CPF 030.079.695-14


PIS/PASEP 164.03273.05-2

BCI 849588.1379461.29022


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria José Alves Cotrim Jacob

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALS



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 212f045a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARIA JOSE ALVES COTRIM JACOB

vinculado ao **CPF: 030.079.695-14**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 12/07/2021 12:01:03





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 50192082021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA JOSE ALVES COTRIM JACOB**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JOSE XAVIER COTRIM** e **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA**, nascido(a) aos 13/11/1987, natural de **IGAPORA/BA**, documento de identificação 1255576 SSP/TO, CPF 030.079.695-14.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:09 de 12/07/2021



50192082021



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 466/2021

AUTORA: Deputada **AMÁLIA SANTANA**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Maria José Alves Cotrim

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Os autos versam sobre Projeto de Lei, de autoria da Deputada **AMÁLIA SANTANA**, que tem como objetivo conceder Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria José Alves Cotrim.

Natural de Igaporã (BA), Maria José Alves Cotrim, 33 anos, é Jornalista, Especialista em comunicação Étnico-Racial e Marketing Político. Chegou ao Tocantins no ano de 2006 para estudar jornalismo na condição de bolsista.

Membro da Coordenação Nacional de Jornalistas pela Igualdade Racial – Cojira, é idealizadora e Coordenadora do Instituto Crespas –TO, entidade que há sete anos leva palestras e oficinas gratuitas de conscientização contra o preconceito nas escolas, universidades e vários espaços sociais por todo o Tocantins.

O movimento foi reconhecido como um dos principais do Estado na luta pelos Direitos Humanos pela Assembleia Legislativa do Estado.

Na cobertura jornalística há 15 anos no Tocantins a jornalista passou pelos principais veículos do Estado e trabalhou na Assessoria de Comunicação

e imprensa de inúmeros órgãos e entidades de várias áreas acompanhando assim os principais fatos do Estado na última década.

Em 2016 fundou junto com o sócio Marco Aurélio Jacob o mais novo veículo de comunicação do Tocantins: a Gazeta do Cerrado valorizando a diversidade cultural e racial e inaugurando um novo tempo na comunicação do Estado.

Percebe-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos necessários e comprobatórias para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense, conforme os incisos I, II e III do art. 2º e art. 3º da Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocaninense e dá outras providências.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 466/2021, em conformidade com Substitutivo em anexo ao presente Parecer.

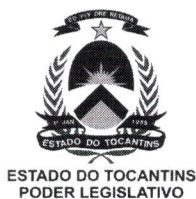
É o PARECER.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2021.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 466/2021.

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Maria José Alves Cotrim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Maria José Alves Cotrim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2021.



Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a)..... *JORGE FREDERICO*referente
ao(a) *PL*nº *466 / 2021*....., na **Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.**

Encaminhe-se *EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM
SUBSTITUÍDO EM ANEXO.*

Sala das Comissões, *17* de *Agosto* de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**